



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 15/2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada Sr<sup>a</sup>. SUELI PEIXOTO MANHÃES, matrícula nº. 071095-40, através do Processo Administrativo nº. 265/2018;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.72/79.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

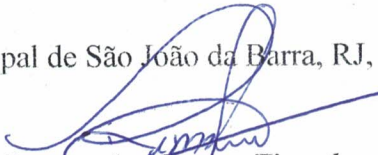
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada Sr<sup>a</sup>. SUELI PEIXOTO MANHÃES, matrícula nº. 071095-40, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 12 de abril de 2019, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de Abril de 2019.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.  
DATA 15 / 04 / 2019